CONTRATO N° 250/2026

PROCESSO N° 000135/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 000058/2026

O **Município de Arceburgo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sra. Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa papelaria luana ltda epp, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.147/0001-01, com sede administrativa rua aparecida, nº 138, bairro centro, na cidade de Muzambinho, no estado de MG, Cep: 37890000, neste ato representada por ELIANA A SANTOS VENTURA, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 000135/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000058/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1.O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DAS DIRETORIAS VINCULADAS AO GOVERNO MUNICIPAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. Os preços da contratação são:

Lote 1			
ADESIVO INSTANTANEO 20G colagem fortee viscosidade alta. frasco combico antientupimento. alta durabilidade. adesao em borrachas, plasticos, madeiras, couro e metais.			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

ADESIVO INSTANTANEO 20G COLAGEM FORTEE VISCOSIDADE ALTA. FRASCO COMBICO ANTIENTUPIMENTO. ALTA DURABILIDADE. ADESAO EM BORRACHAS, PLASTICOS, MADEIRAS, COURO E METAIS.	40,00 UN	R$ 4,84	R$ 193,60
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 1	x1		R$ 193,60

Lote 6

APONTADOR C/DEPOSITO apontador de lapis com deposito, furo fabricado em resina termoplastica com lamina de aco inox de corte preciso, formato retangular, medindo aproximadamente 60x15x24mm, com tolerancia de mais ou menos 0,05 para apontar lapis de madeira com diametro de 7mm. embalagem primaria do fabricante, contendo dados do fabricante, marca e composicao do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APONTADOR C/DEPOSITO APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO, FURO FABRICADO EM RESINA TERMOPLASTICA COM LAMINA DE ACO INOX DE CORTE PRECISO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X15X24MM, COM TOLERANCIA DE MAIS OU MENOS 0,05 PARA APONTAR LAPIS DE MADEIRA COM DIAMETRO DE 7MM. EMBALAGEM PRIMARIA DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA E COMPOSICAO DO PRODUTO.	1.500,00 UN	R$ 0,55	R$ 825,00
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 6	x1		R$ 825,00

Lote 7

APONTADOR COM DEPOSITO - FURO GRANDE apontador de lapis triangular grosso com deposito. furo fabricado em resina termoplastica com lamina de aco inox de corte preciso. para apontar lapis triangulares grossos de madeira com diametro de aproximados 14mm. embalagem primaria do fabricante, contendo dados do fabricante, marca e composicao do produto.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APONTADOR COM DEPOSITO - FURO GRANDE APONTADOR DE LAPIS TRIANGULAR GROSSO COM DEPOSITO. FURO FABRICADO EM RESINA TERMOPLASTICA COM LAMINA DE ACO INOX DE CORTE PRECISO. PARA APONTAR LAPIS TRIANGULARES GROSSOS DE MADEIRA COM DIAMETRO DE APROXIMADOS 14MM. EMBALAGEM PRIMARIA DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, MARCA E COMPOSICAO DO PRODUTO.	400,00 UN	R$ 1,09	R$ 436,00
Marca: MASTER PRINT	**Fabricante:** MASTER PRINT	**Modelo:**	
Total Lote 7	x1		R$ 436,00

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

Lote 11

BLOCO DE NOTAS ADESIVAS grande. bloco com no minimo 90 folhas cada, com medidas aproximadas de 76mmx102mm. cores variadas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BLOCO DE NOTAS ADESIVAS GRANDE. BLOCO COM NO MINIMO 90 FOLHAS CADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 76MMX102MM. CORES VARIADAS.	300,00 UN	R$ 2,89	R$ 867,00
Marca: JANDAIA	**Fabricante:** JANDAIA	**Modelo:**	
Total Lote 11	x1		R$ 867,00

Lote 12

BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - PEQUENO pacote com 4 blocos. bloco com no minimo 90 folhas cada, com medidas aproximadas de 38mmx50mm cada. cores variadas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BLOCO DE NOTAS ADESIVAS - PEQUENO PACOTE COM 4 BLOCOS. BLOCO COM NO MINIMO 90 FOLHAS CADA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 38MMX50MM CADA. CORES VARIADAS.	100,00 PT	R$ 3,27	R$ 327,00
Marca: JANDAIA	**Fabricante:** JANDAIA	**Modelo:**	
Total Lote 12	x1		R$ 327,00

Lote 16

BORRACHA BRANCA 40 borracha apagadora de escrita lapis/lapiseira fabricada em borracha natural na cor branca com dimensoes 33x23x08 mm (+/- 5%) para aplicacao em qualquer graduacao de grafite, conformidade com a nbr 15236.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BORRACHA BRANCA 40 BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA LAPIS/LAPISEIRA FABRICADA EM BORRACHA NATURAL NA COR BRANCA COM DIMENSOES 33X23X08 MM (+/- 5%) PARA APLICACAO EM QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE, CONFORMIDADE COM A NBR 15236.	3.000,00 UN	R$ 0,25	R$ 750,00
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 16	x1		R$ 750,00

Lote 22

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

CADERNO DE CALIGRAFIA caderno brochura de caligrafia, 40 folhas, fabricado com celulose vegetal e capa comum. fabricado em papel 200 x 140mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADERNO DE CALIGRAFIA CADERNO BROCHURA DE CALIGRAFIA, 40 FOLHAS, FABRICADO COM CELULOSE VEGETAL E CAPA COMUM. FABRICADO EM PAPEL 200 X 140MM.	1.200,00 UN	R$ 1,37	R$ 1.644,00
Marca: JANDAIA	**Fabricante:** JANDAIA	**Modelo:**	
Total Lote 22	x1		R$ 1.644,00

Lote 29

CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - PONTA MEDIA corpo hexagonal proporcionando maior conforto na escrita, tinta de alta qualidade oferecendo escrita suave e uniforme, sem borroes, ponta de aco inox e esfera de 1,0mm garantindo linha de escrita precisa. material de construcao de alta qualidade e duravel. marcas referenciais: bic, faber-castell, compactor ou superiores.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - PONTA MEDIA CORPO HEXAGONAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA DE ALTA QUALIDADE OFERECENDO ESCRITA SUAVE E UNIFORME, SEM BORROES, PONTA DE ACO INOX E ESFERA DE 1,0MM GARANTINDO LINHA DE ESCRITA PRECISA. MATERIAL DE CONSTRUCAO DE ALTA QUALIDADE E DURAVEL. MARCAS REFERENCIAIS: BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIORES.	1.000,00 UN	R$ 0,50	R$ 500,00
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 29	x1		R$ 500,00

Lote 30

CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - PONTA MEDIA corpo hexagonal proporcionando maior conforto na escrita, tinta de alta qualidade oferecendo escrita suave e uniforme, sem borroes, ponta de aco inox e esfera de 1,0mm garantindo linha de escrita precisa. material de construcao de alta qualidade e duravel. marcas referenciais: bic, faber-castell, compactor ou superiores.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - PONTA MEDIA CORPO HEXAGONAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA DE ALTA QUALIDADE OFERECENDO ESCRITA SUAVE E UNIFORME, SEM BORROES, PONTA DE ACO INOX E ESFERA DE 1,0MM GARANTINDO LINHA DE ESCRITA PRECISA. MATERIAL DE CONSTRUCAO DE ALTA QUALIDADE E DURAVEL. MARCAS REFERENCIAIS: BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIORES.	1.000,00 UN	R$ 0,50	R$ 500,00

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 30		x1	R$ 500,00

Lote 31

CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - PONTA MEDIA corpo hexagonal proporcionando maior conforto na escrita, tinta de alta qualidade oferecendo escrita suave e uniforme, sem borroes, ponta de aco inox e esfera de 1,0mm garantindo linha de escrita precisa. material de construcao de alta qualidade e duravel. marcas referenciais: bic, faber-castell, compactor ou superiores.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - PONTA MEDIA CORPO HEXAGONAL PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA ESCRITA, TINTA DE ALTA QUALIDADE OFERECENDO ESCRITA SUAVE E UNIFORME, SEM BORROES, PONTA DE ACO INOX E ESFERA DE 1,0MM GARANTINDO LINHA DE ESCRITA PRECISA. MATERIAL DE CONSTRUCAO DE ALTA QUALIDADE E DURAVEL. MARCAS REFERENCIAIS: BIC, FABER-CASTELL, COMPACTOR OU SUPERIORES.	700,00 UN	R$ 0,50	R$ 350,00

Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 31		x1	R$ 350,00

Lote 32

CANETA RETROPROJETOR AZUL corpo da caneta fabricado em resina termoplÁstica, ponte de fibra e tinta À base de solventes e corantes com ponta de aproximadamente 2mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA RETROPROJETOR AZUL CORPO DA CANETA FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTE DE FIBRA E TINTA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES COM PONTA DE APROXIMADAMENTE 2MM.	300,00 UN	R$ 1,19	R$ 357,00

Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 32		x1	R$ 357,00

Lote 33

CANETA RETROPROJETOR PRETO corpo da caneta fabricado em resina termoplÁstica, ponte de fibra e tinta À base de solventes e corantes com ponta de aproximadamente 2mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

CANETA RETROPROJETOR PRETO CORPO DA CANETA FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTE DE FIBRA E TINTA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES COM PONTA DE APROXIMADAMENTE 2MM.	300,00 UN	R$ 1,19	R$ 357,00
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 33	x1		R$ 357,00

Lote 34

CANETA RETROPROJETOR VERMELHA corpo da caneta fabricado em resina termoplÁstica, ponte de fibra e tinta À base de solventes e corantes com ponta de aproximadamente 2mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETA RETROPROJETOR VERMELHA CORPO DA CANETA FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTE DE FIBRA E TINTA À BASE DE SOLVENTES E CORANTES COM PONTA DE APROXIMADAMENTE 2MM.	150,00 UN	R$ 1,19	R$ 178,50
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 34	x1		R$ 178,50

Lote 35

CANETAS HIDROGRAFICAS PONTA GROSSA 12 CORES pacote com 12 cores. canetas com ponta de aproximadamente 4mm. o corpo da caneta deve ser feito de material duravel que resista ao uso diario. tinta a base de agua ou tinta acrilica de alta qualidade que nao manche o papel. tampa antiasfixiante com vedacao adequada. tinta lavavel na maioria dos tecidos, nao toxica. certificacao do inmetro.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANETAS HIDROGRAFICAS PONTA GROSSA 12 CORES PACOTE COM 12 CORES. CANETAS COM PONTA DE APROXIMADAMENTE 4MM. O CORPO DA CANETA DEVE SER FEITO DE MATERIAL DURAVEL QUE RESISTA AO USO DIARIO. TINTA A BASE DE AGUA OU TINTA ACRILICA DE ALTA QUALIDADE QUE NAO MANCHE O PAPEL. TAMPA ANTIASFIXIANTE COM VEDACAO ADEQUADA. TINTA LAVAVEL NA MAIORIA DOS TECIDOS, NAO TOXICA. CERTIFICACAO DO INMETRO.	1.300,00 PT	R$ 6,43	R$ 8.359,00
Marca: MASTERPRINT	**Fabricante:** MASTERPRINT	**Modelo:**	
Total Lote 35	x1		R$ 8.359,00

Lote 47

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

COLA COLORIDA C/GLITER caixa com 6 unidades; com bico aplicador; material atoxico; com no minimo 23 gramas cada unidade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA COLORIDA C/GLITER CAIXA COM 6 UNIDADES; COM BICO APLICADOR; MATERIAL ATOXICO; COM NO MINIMO 23 GRAMAS CADA UNIDADE.	150,00 CX	R$ 5,39	R$ 808,50
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 47	x1		R$ 808,50

Lote 48

COLA DE SILICONE de 200ml a base de alcool. isenta de metanol na formula. nao toxica.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLA DE SILICONE DE 200ML A BASE DE ALCOOL. ISENTA DE METANOL NA FORMULA. NAO TOXICA.	250,00 UN	R$ 9,92	R$ 2.480,00
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 48	x1		R$ 2.480,00

Lote 61

ESTILETE GRANDE estilete retratil com trava de seguranca. corte preciso e lamina firme. ferramenta profissional e ergonomica. corpo reforcado com revestimento de borracha. estrutura interna de metal. largura da lamina aproximadamente 25mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESTILETE GRANDE ESTILETE RETRATIL COM TRAVA DE SEGURANCA. CORTE PRECISO E LAMINA FIRME. FERRAMENTA PROFISSIONAL E ERGONOMICA. CORPO REFORCADO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA. ESTRUTURA INTERNA DE METAL. LARGURA DA LAMINA APROXIMADAMENTE 25MM.	150,00 UN	R$ 6,45	R$ 967,50
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 61	x1		R$ 967,50

Lote 67

EVA liso. medida aproximada: 40cmx60cm, 02mm de espessura. nas cores: branco, amarelo, verde, azul, vermelho, cinza, marrom, preto, lilas, rosa, roxo, salmao.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

EVA LISO. MEDIDA APROXIMADA: 40CMX60CM, 02MM DE ESPESSURA. NAS CORES: BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO, CINZA, MARROM, PRETO, LILAS, ROSA, ROXO, SALMAO.	2.200,00 UN	R$ 1,19	R$ 2.618,00
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 67	x1		R$ 2.618,00

Lote 69

FICHARIO C/ ASSESSORIOS pasta fichario, tipo universitario, com 04 argolas em d. fichario preto basico pvc laminado preto, ferragem niquelada, medidas aproximadas: 270x330mm, dorso 4cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FICHARIO C/ ASSESSORIOS PASTA FICHARIO, TIPO UNIVERSITARIO, COM 04 ARGOLAS EM D. FICHARIO PRETO BASICO PVC LAMINADO PRETO, FERRAGEM NIQUELADA, MEDIDAS APROXIMADAS: 270X330MM, DORSO 4CM.	120,00 UN	R$ 17,83	R$ 2.139,60
Marca: ACP	**Fabricante:** ACP	**Modelo:**	
Total Lote 69	x1		R$ 2.139,60

Lote 83

GRAFITE 0,5 minas de grafite de material grafita, 0,5mm de diametro, comprimento aproximado de 7cm e dureza hb. tubete com 12 minas no minimo.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAFITE 0,5 MINAS DE GRAFITE DE MATERIAL GRAFITA, 0,5MM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 7CM E DUREZA HB. TUBETE COM 12 MINAS NO MINIMO.	50,00 ET	R$ 0,39	R$ 19,50
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 83	x1		R$ 19,50

Lote 84

GRAFITE 0,7 minas de grafite de material grafita, 0,7mm de diametro, comprimento aproximado de 7cm e dureza hb. tubete com 12 minas no minimo.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAFITE 0,7 MINAS DE GRAFITE DE MATERIAL GRAFITA, 0,7MM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 7CM E DUREZA HB. TUBETE COM 12 MINAS NO MINIMO.	50,00 ET	R$ 0,47	R$ 23,50

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 84		x1	R$ 23,50

Lote 86

GRAMPEADOR ALICATE para grampos 24/6 e 26/6. corpo metÁlico. mecanismo de carregamento dos grampos por mola. grampeia atÉ 25 folhas de papel de 75g/m² no mÍnimo. grampeador de qualidade, em que o grampo nÃo fica agarrado no trilho ao grampear.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPEADOR ALICATE PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6. CORPO METÁLICO. MECANISMO DE CARREGAMENTO DOS GRAMPOS POR MOLA. GRAMPEIA ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M² NO MÍNIMO. GRAMPEADOR DE QUALIDADE, EM QUE O GRAMPO NÃO FICA AGARRADO NO TRILHO AO GRAMPEAR.	20,00 UN	R$ 14,55	R$ 291,00

Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 86		x1	R$ 291,00

Lote 87

GRAMPEADOR DE MADEIRA manual, com controle de pressao; produzido em metal. grampeador profissional para grampos de 4 a 14mm. garantia minima de 03 meses.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPEADOR DE MADEIRA MANUAL, COM CONTROLE DE PRESSAO; PRODUZIDO EM METAL. GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA GRAMPOS DE 4 A 14MM. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	10,00 UN	R$ 32,49	R$ 324,90

Marca: CLASSE	**Fabricante:** CLASSE	**Modelo:**	
Total Lote 87		x1	R$ 324,90

Lote 88

GRAMPEADOR GRANDE capacidade de grampear ate 100 folhas de papel sulfite 75g/m; fabricado dentro das normas de qualidade e seguranca da abnt; preparado com pintura eletrostatica de alta resistencia propiciando qualidade ao produto e durabilidade; grampos compativeis: grampos 23/6 - ate 30 folhas; grampos 23/8 - ate 50 folhas; grampos 23/10 - ate 70 folhas; grampos 23/13 - ate 100 folhas; produzido em aco com base e apoio plastico anatomico.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

GRAMPEADOR GRANDE CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/M; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANCA DA ABNT; PREPARADO COM PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA PROPICIANDO QUALIDADE AO PRODUTO E DURABILIDADE; GRAMPOS COMPATIVEIS: GRAMPOS 23/6 - ATE 30 FOLHAS; GRAMPOS 23/8 - ATE 50 FOLHAS; GRAMPOS 23/10 - ATE 70 FOLHAS; GRAMPOS 23/13 - ATE 100 FOLHAS; PRODUZIDO EM ACO COM BASE E APOIO PLASTICO ANATOMICO.	12,00 UN	R$ 44,99	R$ 539,88
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 88	x1	R$ 539,88	

Lote 90

GRAMPO 26/6 galvanizado, . grampeia ate 20 folhas de 75g/m² no minimo. caixa com 5.000 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPO 26/6 GALVANIZADO, . GRAMPEIA ATE 20 FOLHAS DE 75G/M² NO MINIMO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	300,00 CX	R$ 2,59	R$ 777,00
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 90	x1	R$ 777,00	

Lote 91

GRAMPO P/ GRAMPEADOR MADEIRA caixa com no minimo 1.500 grampos de 06mm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPO P/ GRAMPEADOR MADEIRA CAIXA COM NO MINIMO 1.500 GRAMPOS DE 06MM.	30,00 CX	R$ 6,75	R$ 202,50
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 91	x1	R$ 202,50	

Lote 92

GRAMPO TRILHO - CX C/ 50 fabricado em folha de flandres. caixa com 50 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GRAMPO TRILHO - CX C/ 50 FABRICADO EM FOLHA DE FLANDRES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	20,00 CX	R$ 7,79	R$ 155,80

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 92		x1	R$ 155,80

Lote 98

LAPISEIRA 0,5 lapiseira composta por corpo plastico e materiais da ponta e do mecanismo metalico. ponta nº 05, com borracha e agulha desentupidora.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAPISEIRA 0,5 LAPISEIRA COMPOSTA POR CORPO PLASTICO E MATERIAIS DA PONTA E DO MECANISMO METALICO. PONTA Nº 05, COM BORRACHA E AGULHA DESENTUPIDORA.	40,00 UN	R$ 3,14	R$ 125,60

Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 98		x1	R$ 125,60

Lote 99

LAPISEIRA 0,7 lapiseira composta por corpo plastico e materiais da ponta e do mecanismo metalico. ponta nº 07, com borracha e agulha desentupidora.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LAPISEIRA 0,7 LAPISEIRA COMPOSTA POR CORPO PLASTICO E MATERIAIS DA PONTA E DO MECANISMO METALICO. PONTA Nº 07, COM BORRACHA E AGULHA DESENTUPIDORA.	40,00 UN	R$ 3,14	R$ 125,60

Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 99		x1	R$ 125,60

Lote 102

MARCA TEXTO cor: amarela; marcador hidrografico destaca texto, corpo cilindrico plastico, tinta fluorescente a base d'agua, com a ponta chanfrada com diametro de 03 a 04 mm em conformidade com a nbr15236. embalagem com dados de identificacao do produto e data de validade.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARCA TEXTO COR: AMARELA; MARCADOR HIDROGRAFICO DESTACA TEXTO, CORPO CILINDRICO PLASTICO, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'AGUA, COM A PONTA CHANFRADA COM DIAMETRO DE 03 A 04 MM EM CONFORMIDADE COM A NBR15236. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	500,00 UN	R$ 0,51	R$ 255,00

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

Marca: FUTURA	**Fabricante:** FUTURA	**Modelo:**	
Total Lote 102		x1	R$ 255,00

Lote 113

PAPEL CREPOM fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m2, 02x0,48m; em cores variadas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL CREPOM FABRICADO EM CELULOSE VEGETAL COM GRAMATURA DE 18G/M2, 02X0,48M; EM CORES VARIADAS.	1.200,00 UN	R$ 1,03	R$ 1.236,00

Marca: ARTFLOC	**Fabricante:** ARTFLOC	**Modelo:**

Total Lote 113	x1	R$ 1.236,00

Lote 114

PAPEL DE SEDA em cores variadas. fabricado em celulose vegetal com gramatura de 18g/m2, 48x60cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL DE SEDA EM CORES VARIADAS. FABRICADO EM CELULOSE VEGETAL COM GRAMATURA DE 18G/M2, 48X60CM.	1.000,00 FL	R$ 0,25	R$ 250,00

Marca: ARTFLOC	**Fabricante:** ARTFLOC	**Modelo:**

Total Lote 114	x1	R$ 250,00

Lote 116

PAPEL GLOSSY tamanho a4. papel fotografico glossy, claro e brilhante para impressao de fotos. secagem rÁpida. pacote com 100 folhas. gramagem: 180g.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPEL GLOSSY TAMANHO A4. PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY, CLARO E BRILHANTE PARA IMPRESSAO DE FOTOS. SECAGEM RÁPIDA. PACOTE COM 100 FOLHAS. GRAMAGEM: 180G.	100,00 PT	R$ 23,00	R$ 2.300,00

Marca: MASTERPRINT	**Fabricante:** MASTERPRINT	**Modelo:**

Total Lote 116	x1	R$ 2.300,00

Lote 134

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

PERCEVEJO ou tachinhas latonados de tamanho nº 6. embalagem com 100 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PERCEVEJO OU TACHINHAS LATONADOS DE TAMANHO Nº 6. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	20,00 EB	R$ 2,59	R$ 51,80
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 134	x1		R$ 51,80

Lote 138

PINCEL ATOMICO - COR AZUL ponta de poliester de aproximadamente 4.0mm;escrita minima de 1.7mm;tinta a base de agua;nao recarregavel.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL ATOMICO - COR AZUL PONTA DE POLIESTER DE APROXIMADAMENTE 4.0MM;ESCRITA MINIMA DE 1.7MM;TINTA A BASE DE AGUA;NAO RECARREGAVEL.	120,00 UN	R$ 1,44	R$ 172,80
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 138	x1		R$ 172,80

Lote 139

PINCEL ATOMICO - COR PRETO ponta de poliester de aproximadamente 4.0mm;escrita minima de 1.7mm;tinta a base de agua;nao recarregavel.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL ATOMICO - COR PRETO PONTA DE POLIESTER DE APROXIMADAMENTE 4.0MM;ESCRITA MINIMA DE 1.7MM;TINTA A BASE DE AGUA;NAO RECARREGAVEL.	120,00 UN	R$ 1,44	R$ 172,80
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 139	x1		R$ 172,80

Lote 140

PINCEL ATOMICO - COR VERMELHO ponta de poliester de aproximadamente 4.0mm;escrita minima de 1.7mm;tinta a base de agua;nao recarregavel.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

PINCEL ATOMICO - COR VERMELHO PONTA DE POLIESTER DE APROXIMADAMENTE 4.0MM;ESCRITA MINIMA DE 1.7MM;TINTA A BASE DE AGUA;NAO RECARREGAVEL.	120,00 UN	R$ 1,44	R$ 172,80
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 140	x1		R$ 172,80

Lote 141

PINCEL CHATO N16 ponta: cerda natural; virola: aluminio; cabo: longo em polipropileno.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL CHATO N16 PONTA: CERDA NATURAL; VIROLA: ALUMINIO; CABO: LONGO EM POLIPROPILENO.	250,00 UN	R$ 2,07	R$ 517,50
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 141	x1		R$ 517,50

Lote 142

PINCEL CHATO N20 ponta: cerda natural; virola: aluminio; cabo: longo em polipropileno.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL CHATO N20 PONTA: CERDA NATURAL; VIROLA: ALUMINIO; CABO: LONGO EM POLIPROPILENO.	250,00 UN	R$ 2,94	R$ 735,00
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 142	x1		R$ 735,00

Lote 143

PINCEL P/ QUADRO BRANCO - AZUL caixa com 12 unidades. pincÉis recarregÁveis com ponta macia de poliÉster de 6mm que nÃo danifique o quadro e tinta que apague facilmente e se dissolva em pÓ, nÃo causando manchas. refil substituÍvel. espessura da escrita 2,3mm. fluxo de tinta lÍquida que permita escrita imediata, excluindo a necessidade de agitar o pincel.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL P/ QUADRO BRANCO - AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES. PINCÉIS RECARREGÁVEIS COM PONTA MACIA DE POLIÉSTER DE 6MM QUE NÃO DANIFIQUE O QUADRO E TINTA QUE APAGUE FACILMENTE E SE DISSOLVA EM PÓ, NÃO CAUSANDO MANCHAS. REFIL SUBSTITUÍVEL. ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM. FLUXO DE TINTA LÍQUIDA QUE PERMITA ESCRITA IMEDIATA, EXCLUINDO A NECESSIDADE DE AGITAR O PINCEL.	200,00 CX	R$ 16,99	R$ 3.398,00

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**
Total Lote 143	x1	R$ 3.398,00

Lote 144

PINCEL P/ QUADRO BRANCO-PRETO. caixa com 12 unidades. pincÉis recarregÁveis com ponta macia de poliÉster de 6mm que nÃo danifique o quadro e tinta que apague facilmente e se dissolva em pÓ, nÃo causando manchas. refil substituÍvel. espessura da escrita 2,3mm. fluxo de tinta lÍquida que permita escrita imediata, excluindo a necessidade de agitar o pincel.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL P/ QUADRO BRANCO-PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES. PINCÉIS RECARREGÁVEIS COM PONTA MACIA DE POLIÉSTER DE 6MM QUE NÃO DANIFIQUE O QUADRO E TINTA QUE APAGUE FACILMENTE E SE DISSOLVA EM PÓ, NÃO CAUSANDO MANCHAS. REFIL SUBSTITUÍVEL. ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM. FLUXO DE TINTA LÍQUIDA QUE PERMITA ESCRITA IMEDIATA, EXCLUINDO A NECESSIDADE DE AGITAR O PINCEL.	200,00 CX	R$ 16,99	R$ 3.398,00

Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**
Total Lote 144	x1	R$ 3.398,00

Lote 145

PINCEL P/ QUADRO BRANCO-VERMEL vermelho. caixa com 12 unidades. pincÉis recarregÁveis com ponta macia de poliÉster de 6mm que nÃo danifique o quadro e tinta que apague facilmente e se dissolva em pÓ, nÃo causando manchas. refil substituÍvel. espessura da escrita 2,3mm. fluxo de tinta lÍquida que permita escrita imediata, excluindo a necessidade de agitar o pincel.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCEL P/ QUADRO BRANCO-VERMEL VERMELHO. CAIXA COM 12 UNIDADES. PINCÉIS RECARREGÁVEIS COM PONTA MACIA DE POLIÉSTER DE 6MM QUE NÃO DANIFIQUE O QUADRO E TINTA QUE APAGUE FACILMENTE E SE DISSOLVA EM PÓ, NÃO CAUSANDO MANCHAS. REFIL SUBSTITUÍVEL. ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM. FLUXO DE TINTA LÍQUIDA QUE PERMITA ESCRITA IMEDIATA, EXCLUINDO A NECESSIDADE DE AGITAR O PINCEL.	200,00 CX	R$ 16,99	R$ 3.398,00

Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**
Total Lote 145	x1	R$ 3.398,00

Lote 146

PISTOLA DE COLA QUENTE pequena. material: plastico e metal; medida minima: 13x10cm; voltagem: bivolt; selo de seguranca do inmetro.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA. MATERIAL: PLASTICO E METAL; MEDIDA MINIMA: 13X10CM; VOLTAGEM: BIVOLT; SELO DE SEGURANCA DO INMETRO.	30,00 UN	R$ 10,79	R$ 323,70
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 146	x1		R$ 323,70

Lote 147

PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE material: plastico e metal; medida minima: 16,5x14,5cm; voltagem: bivolt; selo de seguranca do inmetro.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE MATERIAL: PLASTICO E METAL; MEDIDA MINIMA: 16,5X14,5CM; VOLTAGEM: BIVOLT; SELO DE SEGURANCA DO INMETRO.	50,00 UN	R$ 13,64	R$ 682,00
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 147	x1		R$ 682,00

Lote 150

REFIL A3 PARA PLASTIFICADORA tamanho a3. pacote com 100 plasticos individuais para plastificacao.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL A3 PARA PLASTIFICADORA TAMANHO A3. PACOTE COM 100 PLASTICOS INDIVIDUAIS PARA PLASTIFICACAO.	60,00 PT	R$ 113,39	R$ 6.803,40
Marca: MASTERPRINT	**Fabricante:** MASTERPRINT	**Modelo:**	
Total Lote 150	x1		R$ 6.803,40

Lote 151

REFIL DE COLA QUENTE grande - cola a base de silicone em bastao para pistola grande na cor transparente.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL DE COLA QUENTE GRANDE - COLA A BASE DE SILICONE EM BASTAO PARA PISTOLA GRANDE NA COR TRANSPARENTE.	300,00 UN	R$ 0,77	R$ 231,00
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 151	x1		R$ 231,00

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

Lote 152

REFIL P/ PISTOLA COLA QUENTE pequena - cola a base de silicone em bastao para pistola pequena na cor transparente.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL P/ PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA - COLA A BASE DE SILICONE EM BASTAO PARA PISTOLA PEQUENA NA COR TRANSPARENTE.	500,00 UN	R$ 0,38	R$ 190,00

Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**

Total Lote 152	x1	R$ 190,00

Lote 153

REFIL P/ PLASTIFICADORA tamanho a4. pacote com 100 plasticos para plastificacao.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFIL P/ PLASTIFICADORA TAMANHO A4. PACOTE COM 100 PLASTICOS PARA PLASTIFICACAO.	100,00 PT	R$ 51,49	R$ 5.149,00

Marca: MASTERPRINT	**Fabricante:** MASTERPRINT	**Modelo:**

Total Lote 153	x1	R$ 5.149,00

Lote 163

TECLADO AMPLIADO COM COLMEIA teclado de computador para pessoas com necessidades especiais. conexÃo usb. padrÃo abnt-2. 107 teclas ampliadas. colmeia de acrÍlico com orifÍcios para as teclas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TECLADO AMPLIADO COM COLMEIA TECLADO DE COMPUTADOR PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. CONEXÃO USB. PADRÃO ABNT-2. 107 TECLAS AMPLIADAS. COLMEIA DE ACRÍLICO COM ORIFÍCIOS PARA AS TECLAS.	1,00 PT	R$ 351,00	R$ 351,00

Marca: BRINQUELIBRAS	**Fabricante:** BRINQUELIBRAS	**Modelo:**

Total Lote 163	x1	R$ 351,00

Lote 165

TESOURA GRANDE tesoura multiuso, para destros e canhotos, com cabo em polipropileno, anatomico, lamina em aco inox. tamanho aproximado 21cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

TESOURA GRANDE TESOURA MULTIUSO, PARA DESTROS E CANHOTOS, COM CABO EM POLIPROPILENO, ANATOMICO, LAMINA EM ACO INOX. TAMANHO APROXIMADO 21CM.	250,00 UN	R$ 4,57	R$ 1.142,50
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 165	x1		R$ 1.142,50

Lote 170

TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL - AZUL para marcador de quadro branco. frasco com 500ml no minimo. tinta a base de corantes e solventes.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL - AZUL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. FRASCO COM 500ML NO MINIMO. TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	20,00 FR	R$ 52,27	R$ 1.045,40
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 170	x1		R$ 1.045,40

Lote 171

TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL - PRETA para marcador de quadro branco. frasco com 500ml no minimo. tinta a base de corantes e solventes.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL - PRETA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. FRASCO COM 500ML NO MINIMO. TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	20,00 FR	R$ 52,60	R$ 1.052,00
Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 171	x1		R$ 1.052,00

Lote 172

TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL - VERMELHA para marcador de quadro branco. frasco com 500ml no minimo. tinta a base de corantes e solventes.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL - VERMELHA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO. FRASCO COM 500ML NO MINIMO. TINTA A BASE DE CORANTES E SOLVENTES.	10,00 FR	R$ 52,60	R$ 526,00

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

Marca: FUTURO	**Fabricante:** FUTURO	**Modelo:**	
Total Lote 172		x1	R$ 526,00

5.2. O valor total da contratação é de R$ R$ 60.796,68 (sessenta mil e setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

7.4. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

7.5. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela Contratada após encaminhada a Autorização de Fornecimento pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

7.6. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Arceburgo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias*.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “l” e “m” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave..

11.2.4. Multa:

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

11.2.4.1. Moratória para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos o Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NATUREZA DA DESPESA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

classificação abaixo:

Ficha 37

Dotação orçamentária: 02005 001 04 122 0401 2.014 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 131

Dotação orçamentária: 02006 001 12 122 1214 2.165 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

Ficha 152

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1202 2.037 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

Ficha 158

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1202 2.107 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15500000000 - Transferência do Salário Educação

Ficha 176

Dotação orçamentária: 02006 001 12 361 1202 2.248 - CUSTEIO

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15400000000 - FUNDEB 30

Ficha 220

Dotação orçamentária: 02006 001 12 365 1205 2.243 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos – Educação

Ficha 228

Dotação orçamentária: 02006 001 12 365 1205 2.245 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15400000000 - FUNDEB 30

Ficha 262

Dotação orçamentária: 02007 001 10 301 1051 2.136 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Ficha 282

Dotação orçamentária: 02007 001 10 301 1053 2.162 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

Ficha 302

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

Dotação orçamentária: 02007 001 10 301 1053 2.163 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte:16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha 333

Dotação orçamentária: 02007 001 10 302 1003 2.067 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

Ficha 407

Dotação orçamentária: 02008 001 08 122 0801 2.002 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

Ficha 483

Dotação orçamentária: 02009 001 13 391 1301 2.154 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 500

Dotação orçamentária: 02009 001 13 392 1302 2.116 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

Ficha 528

Dotação orçamentária: 02009 001 27 812 2702 2.080 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 550

Dotação orçamentária: 02009 001 27 813 2702 2.124 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 585

Dotação orçamentária: 02010 001 15 451 1501 2.082 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 678

Dotação orçamentária: 02011 001 23 695 2201 2.097 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 718

Dotação orçamentária: 02012 001 18 541 1803 2.133 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

designado pela Diretoria de Administração e Contabilidade, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2. A Diretoria de Administração e Contabilidade designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s)servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca da Monte Santo de Minas, estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Arceburgo/MG, 22 de outubro de 2026.

Margareth Oliveira Anacleto

PREFEITA MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

ELIANA A SANTOS VENTURA

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6 e informe o código 25AB-60D7-E8BD-B1D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25AB-60D7-E8BD-B1D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PAPELARIA LUANA LTDA (CNPJ 19.XXX.XXX/XXXX-01) VIA PORTADOR ELIANA ALMEIDA SANTOS VENTURA (CPF 489.XXX.XXX-30) em 22/10/2026 17:30:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO (CPF 170.XXX.XXX-58) em 23/10/2026 08:18:21 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/25AB-60D7-E8BD-B1D6